



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 703, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alterados os caputs dos artigos 60, 117 e 236 da Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 60. As Comissões Permanentes compor-se-ão de três membros efetivos e três suplentes.”;

“Art. 117. Na Fase das Comunicações será dada a palavra aos vereadores que a solicitarem para versarem sobre assuntos de livre escolha, cabendo a cada um 5 (cinco) minutos, mediante prévia inscrição feita em livro próprio.”;

“Art. 236. Na última Sessão Ordinária de cada mês, será destinado após a leitura e aprovação dos Requerimentos, o tempo de 15 (quinze) minutos à Tribuna Popular que poderá ser ocupada por até 03 (três) cidadãos em cada Sessão, sendo que a cada interessado será destinado o tempo improrrogável de 05 (cinco) minutos sem apartes.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 04 de novembro de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**

Presidente da Câmara

**LEANDRO RODRIGUES PEREIRA**

Primeiro Secretário

**MARCELO CABRAL SEVERINO**

Segundo Secretário





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A proposta busca adequar às necessidades de otimizar o trabalho, como também, adequar as rotinas de trabalhos utilizadas pelos membros das comissões às necessidades de estudos mais aprofundados, sem interrupção, permitindo relevantes decisões à critério dos membros das mesmas.

A medida ora proposta tem como sustentação a adequação e a correção de itens já discutidos pelo Plenário, quando da análise, pelos vereadores, na última alteração do Regimento Interno, de forma que possam realizar a contento seu trabalho e de acordo com o que espera a população.

No caso do Legislativo, o Regimento Interno abrange regras sobre a conduta e atuação dos vereadores, as orientações para realização das sessões plenárias e a tramitação dos projetos de lei e para tanto é necessária a discussão, tanto dos projetos, quanto dos assuntos inerentes à toda população, realçando o compromisso desta Casa Legislativa com cada cidadão.

Assim, conclamamos Vossas Excelências pela aprovação do presente projeto de resolução, renovando na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 04 de novembro de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**

Presidente da Câmara

**LEANDRO RODRIGUES PEREIRA**

Primeiro Secretário

**MARCELO CABRAL SEVERINO**

Segundo Secretário



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em 05/11/2024 12:24

Checksum: **FD899F4734A465901408D6B9A4059745F1778416284A1E07FDE382999CF2FF58**

Assinado eletronicamente por **MARCELO NENA** em 05/11/2024 12:33

Checksum: **D48A1873CCCA5D136D663CF3D109949A1253BADBB4A3CEFA2EF9D775E104A74F**

Assinado eletronicamente por **LEO PEREIRA** em 05/11/2024 13:45

Checksum: **D9CAB95C5EA78FE2B2C4022777B813B6BB6F734573F0574DB0229B3CC2558814**

